



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.039, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA  
DANILO DA SILVA NUNES, A ATUAL RUA 18,  
LOCALIZADA NO BAIRRO GUAXINDIBA, NA SEDE  
DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar “Rua **DANILO DA SILVA NUNES**”,  
a Rua 18 localizada no Bairro Guaxindiba, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

**Art. 2º** - As alterações a que se refere o Art. 1.º recairá e constituirá da seguinte denominação:

**Art. 3.º** - A Rua 18 que até a presente data se encontra sem nome passará a denominar-se  
**Rua DANILO DA SILVA NUNES.**

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações  
próprias do orçamento vigente.

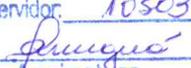
**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias  
do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural fmcB</u>
Em <u>30 108 ; 2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura